DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 79 DE 14 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Andreia Castro da Cruz Silva,** Funcionária Pública Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 08 de 06 de janeiro de 2014.

§ 1º - O direito a fruição da presente Licença Prêmio, foi adquirido em **06/01/2019**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – A presente Licença Prêmio será usufruída com **30 (trinta)** dias em descanso a partir de **16 de julho de 2025**.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **15 (quinze)** dias em descanso através da Portaria nº 55 de 02 de maio de 2022, **15 (quinze)** dias através da Portaria nº 114 de 18 de novembro de 2022, **10 (dez)** dias através da Portaria nº 71 de 06 de junho de 2024, **10 (dez)** dias através da Portaria nº 121 de 31 de outubro de 2024 e **10 (dez)** dias através da Portaria nº 46 de 13 de maio de 2025, perfazendo assim o período integral da referida Licença Prêmio.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 14 de julho de 2025.

.....

PORTARIA Nº 78 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Marcos Antônio Dermonde**, Funcionário Público da Prefeitura do Municipal de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Fiscal de Obras** através da Portaria do Executivo Municipal nº 45 de 01 de fevereiro de 2007.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **05/09/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **20 (vinte)** dias em descanso a partir de **14 de julho de 2025.**

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **45 (quarenta e cinco)** dias em abono pecuniário através da Portaria nº 98 de 26 de setembro de 2023 e **10 (dez)** dias através da Portaria nº 91 de 10 de julho de 2024, restando **15 (quinze)** dias da Licença Prêmio, que serão concedidas mediante requerimento do interessado e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de julho de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO E PAPELARIA.

VALOR: R$ 554.840,22 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte e Dois Centavos).

EMPRESA: FERNANDA DA SILVA - ME

CNPJ: 23.157.620/0001-34

PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 10/07//2026
NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 032/2025
DISPENSA Nº 022/2025

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 032/2025 dispensa 020/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **J.O.P. DA SILVA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 08.416.412/0001-19, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS PARA FINS DA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DENOMINADO**, pelo valor global de R$ **115.800,00 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos Reais)**, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....